



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100029301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SANDY TELES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 076.753.193-03

Endereço: Rua São Pedro - 210 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-160

Telefone: (85) 98560-9630

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SER EDUCACIONAL S.A.

Nome Fantasia: Uninassau - Recife - Graças

CPF/CNPJ: 04.986.320/0001-13

Endereço de Correspondência: Rua Guilherme Pinto - N° 114 - Graças - Recife - PE - 52011-210

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nau-ncym-wqf>

Relato:

Relata a consumidora que é estudante da instituição de ensino Uninassau e que possui financiamento estudantil junto ao Pravalor, o qual é renovado a cada semestre.

Informa que, no ano de 2026, não obteve aprovação na renovação do referido financiamento, o que a impossibilitou de efetuar sua matrícula. Afirma que entrou em contato com a instituição, contudo, não recebeu informações claras acerca dos motivos da não aprovação, ressaltando que sempre manteve seus pagamentos em dia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução, buscou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora a devida resolução da demanda, com a aprovação do financiamento, tendo em vista os prejuízos que vem sofrendo em razão da impossibilidade de continuidade de seus estudos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Abril de 2026.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/04/2026

Ass. do consumidor(a): Sandy Teles da Silva

SANDY TELES DA SILVA